



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 2025010301001
(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DEMANDANTE:

Órgão Demandante: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Responsável: ANTÔNIO MENDES CARDOSO

CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender às demandas administrativas, legislativas e operacionais da Câmara Municipal de Jacareacanga, considerando as especificidades geográficas, sociais e estruturais do município.

Jacareacanga está localizada na região sudoeste do estado do Pará, a uma distância de aproximadamente 2100 km da capital, Belém, com acesso predominantemente por vias terrestres precárias e fluviais. O município possui uma vasta extensão territorial, abrangendo áreas de difícil acesso e amplas zonas rurais e ribeirinhas. Essa configuração demanda deslocamentos frequentes, tanto para o atendimento de comunidades mais distantes quanto para a supervisão de ações e serviços de interesse público.

Ademais, a Câmara Municipal não dispõe de veículos próprios como patrimônio, o que inviabiliza o atendimento pleno e ágil das necessidades de transporte de servidores, parlamentares e materiais essenciais para o funcionamento do órgão. A ausência de meios de transporte adequados compromete a execução de atividades externas e o cumprimento de obrigações institucionais, especialmente em localidades fora da sede municipal.

A locação de veículos e embarcações permitirá a realização de viagens administrativas, participação em eventos oficiais, visitas a comunidades rurais e ribeirinhas, e demais deslocamentos indispensáveis à atuação da Câmara Municipal, garantindo eficiência, segurança e economia de recursos, uma vez que a manutenção e reposição de veículos locados ficam a cargo das empresas contratadas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

#	Item	UND	Quantidade
1	LOCAÇÃO DE VEICULO, TIPO CAMINHONETE ESPECIFICAÇÃO: VEICULO LEVE TIPO CAMINHONETE DE CARROCERIA, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE 05 (CINCO) LUGARES, SENDO 4(QUATRO) PASSAGEIROS E 1(UM) MOTORISTA, DEVIDAMENTE REVISADO E LICENCIADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM MOTORISTA.(A QUANTIDADE DE MÊS É CORRESPONDENTE A QUATRO CAMIONETES.)	MÊS	48,0000
2	DIARIA DE VEICULO TIPO PASSEIO I ESPECIFICAÇÃO : VEÍCULO LEVE TIPO AUTOMÓVEL, 4 PORTAS, COM AR	DIARIA	300,0000



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



	CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, SENDO 4(QUATRO) PASSAGEIROS E 1(UM) MOTORISTA COM ATÉ 3 (TRÊS) ANOS DE USO, DEVIDAMENTE REVISADO LICENCIADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM MOTORISTA		
3	DIARIA DE VEICULO, TIPO CAMINHONETE I ESPECIFICAÇÃO: VEICULO LEVE TIPO CAMINHONETE DE CARROCERIA, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE 05 (CINCO) LUGARES, SENDO 4(QUATRO) PASSAGEIROS E 1(UM) MOTORISTA, DEVIDAMENTE REVISADO E LICENCIADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM MOTORISTA.	DIARIA	300,0000
4	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, BARCO TIPO VOADEIRA I ESPECIFICAÇÃO: LANCHA TIPO VOADEIRA DE ALUMINIO OU FIBRA 10X40M, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 12 PESSOAS SENTADAS, EQUIPADA COM TOLDO E LONA PARA PROTEÇÃO CONTRA SOL E CHUVA,INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (COLETE SALVA-VIDAS PARA TODOS OS PASSAGEIROS E TRIPULANTES DA EMBARCAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM MOTORISTA E MOTOR ENTRE 40HP E 60 HP	DIARIA	300,0000

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- (x) Painel de Banco de preços;
- (x) Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;
- (x) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo MERCADO REGIONAL/LOCAL;
- () SINAP/SICRO;
- () Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.



**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**



5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A classificação orçamentária da despesa deverá atender aos créditos constantes do orçamento municipal aprovado para o presente exercício e guardar compatibilidade com as peças de planejamento, a qual deverá ser informada quando da execução da despesa, atendo aos princípios que norteiam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. O prazo de execução do objeto será de 5 (cinco) dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

7.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.



**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**



10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Terça, 03 de janeiro de 2025.

ALCIDES JOSÉ GRANDO

Secretario Administrativo
Portaria nº 001/2025-GAP/CMJ